



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**Lei nº 2066/2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2042 de 21 de dezembro de 2023, decreta:

**Art. 1º** - Fica autorizado, no Orçamento Fiscal vigente, a abertura de Crédito Adicional Especial, no limite de R\$ 629.807,58 (seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com as especificações seguintes:

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 629,807,58
20.606.0010.1.087 – Infraestrutura do Parque Municipal de Eventos	R\$ 629,807,58
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.754.7000.012 – Aplicações Diretas	R\$ 629,807,58

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 629.807,58 (seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) da fonte 0.1.754.7000.012 – Operação de Crédito.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 17 de maio de 2024.

**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração